



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º

Serra de

de 195

-L e i nº 1 2 2 -

Concede crédito especial para a criação do Ginásio Serrano.


O Prefeito Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo;
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Especial de Crs 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) destinado à subvenção ao Ginásio a ser criado nesta cidade.

Art. 2º - As despesas correrão por conta do "Saldo" que se verificar na arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Serra, em 23 de Fevereiro de 1959.


Naly da Encarnação Miranda,
Prefeito Municipal.

Dpr/